



LEI Nº 1784, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976

Concede Subvenções no exercício de 1977

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no exercício de 1977 as seguintes entidades:

Comissão de Água e Esgotos de Ituiutaba	Cr\$-	100.000,00
Associação de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI -	Cr\$-	200.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM -	Cr\$-	4.000,00
Associação Mineira dos Municípios.....	Cr\$-	1.000,00
Associação Brasileira dos Municípios.....	Cr\$-	1.000,00
Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -	Cr\$-	40.000,00
Associação Nacional de Alimentação Escolar - CNAE -	Cr\$-	90.000,00
Associação Municipal do MOBRAI .....	Cr\$-	60.000,00
Associação de Escoteiros Padre Anchieta.....	Cr\$-	7.000,00
Associação Espírita "Eurípedes Barsanulfo" - para manutenção do asilo de Dementes José Dias Machado.....	Cr\$-	70.000,00
Associação São Vicente de Paulo - para manutenção do asilo São José.....	Cr\$-	150.000,00
Associação do Casinho - Organização Maçônica, Hospital e Assistência.....	Cr\$-	60.000,00
Associação de Senhoras de Amparo à Infância.....	Cr\$-	20.000,00
Associação Espírita "Adolfo Bezerra de Meneses" para manutenção da Casa dos Velhos.....	Cr\$-	30.000,00
Associação Espírita Cristã - para o Departamento - Assistência Social.....	Cr\$-	21.000,00
Associação de Senhoras de Amparo à Infância - para manutenção da Sopa Maria Rita.....	Cr\$-	7.000,00
Associação Josefina de Magalhães.....	Cr\$-	10.000,00

*P. M. S.*



1984, de 02 de dezembro de 1976 - cont. - fl. - 2 -

Hospital da Criança (CGC-25440199/0001-08) - Rua Lau- ras, 75 - Uberaba - MG.....	Cr\$-	5.000,00
Comunidade Feminina Cruzeiro do Sul - Secção da Lo- cutora Estrela Ituiutaba.....	Cr\$-	7.000,00
Associação da Boa Vontade - para o Departamento de Assis- tência Social.....	Cr\$-	7.000,00
Comunidade São Benedito - para o Departamento de Assis- tência Social.....	Cr\$-	7.000,00
Centro Espírita Seareiros de Jeus - para o Departa- mento de Assistência Social.....	Cr\$-	15.000,00
Centro Espírita À Caminho da Luz - para o Departamen- to de Assistência Social.....	Cr\$-	10.000,00
Centro Espírita Redenção e Recuperação - para o Depar- tamento de Assistência Social.....	Cr\$-	10.000,00
Associação dos Cegos de Santa Luzia (R. Leopoldo Gomes, Bairro Vera Cruz - Belo Horizonte).....	Cr\$-	5.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras de Ituiutaba... Cr\$-		13.000,00
Associação Mãe de Deus.....	Cr\$-	35.000,00
Instituto Educacional e Agrícola de Ituiutaba.....	Cr\$-	15.000,00
.....	Cr\$-	1.000.000,00

Art. 2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas -  
sob requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documen-  
tos que comprovem:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou  
auxílio recebido da municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão  
por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, ressalvadas as disposições em contrário.

*F. S. S.*



de 02 de dezembro de 1976 - cont. - fol. - 3 -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir igualmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 02 de dezembro de

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib